

A lista de candidatos admitidos e de candidatos excluídos do concurso será afixada no átrio principal da Escola E.B.2/3 Professor Gonçalo Sampaio, sede do Agrupamento, Rua 25 de Novembro 4830-523, Póvoa de Lanhoso, e publicadas na sua página eletrónica no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

8 — Recursos

Qualquer reclamação deve ser apresentada ao Presidente do Conselho Geral no prazo de 2 dias úteis a contar da data da afixação e divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, das referidas listas. O recurso será apreciado e decidido no prazo de 5 dias úteis, nos termos do ponto quatro, do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

9 — Regulamento

O regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica e nos serviços de administração escolar do Agrupamento.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 15 de março de 2017.

31 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *José Manuel Vieira Machado*.

310399691

Agrupamento de Escolas João Silva Correia, São João da Madeira

Aviso n.º 4022/2017

Abertura do Concurso para Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, em S. João da Madeira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento www.escolajsilvacorreia.com e nos serviços administrativos. O requerimento é dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia podendo ser entregue pessoalmente, nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, das 9 às 17 horas (os serviços administrativos estão encerrados à quarta feira a partir das 14.00 horas), sita na Rua da Mourisca n.º 210, 3700-195 S. João da Madeira, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, as funções exercidas, a formação profissional e a formação especializada, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas. Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, não podendo ultrapassar 20 páginas escritas em letra areal, tamanho 12 e espaçamento 1,5, contendo: Identificação dos problemas, Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, Explicação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Número do documento de identificação do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal (NIF).

4 — As provas documentais dos elementos constantes do *Curriculum Vitae* far-se-ão de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com a exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas João da Silva Correia.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, visando apreciar a relevância dos problemas diagnosticados e a coerência entre estes e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado da entrevista individual, visando apreciar as competências pessoais do candidato e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia.

7 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Teresa Rodrigues Pinto*.

310417404

Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão

Declaração de Retificação n.º 227/2017

Retificação ao aviso n.º 3840/2017, de 11 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 3840/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2017, páginas 6869 a 6871.

Retifica-se que, onde se lê:

«14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Cortes Rosa, Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP).»

deverá ler-se:

«14 — Composição do Júri:

Presidente: Paulo Manuel Ribeiro Mateus, Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP).»

11 de abril de 2017. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Cortes Rosa*.

310426858

Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira

Aviso n.º 4023/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os constantes nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do agrupamento em www.escolasmoiimenta.pt, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, podendo ser entregues, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções exercidas e a formação profissional, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definam objetivos e estratégias e estabeleçam o programa das atividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço total e o tempo de serviço no exercício das funções previstas nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

6 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e seu mérito;
b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
c) Entrevista Individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades e a sua relação com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, serão publicadas na sede do Agrupamento e na sua página eletrónica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

23 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Teresa Adão Chaves*.

310374701

Agrupamento de Escolas de Pardilhó, Estarreja

Aviso n.º 4024/2017

Nos termos do disposto na artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público, por deliberação do Conselho Geral de 04/04/2017, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, em Pardilhó, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas, disponibilizado nos Serviços Administrativos da escola e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas — <http://sites.google.com/site/eb123pardilho>.

2.2 — O requerimento referido no ponto anterior é apresentado ao Presidente do Conselho Geral e contém os seguintes elementos: Identificação completa, habilitações académicas e profissionais, situação profissional, morada atual e contactos expeditos, identificação do lugar a que se candidata e do aviso de publicitação no *Diário da República*.

2.3 — O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço;

b) Projeto de intervenção, relativamente ao agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Certificados das declarações: fotocópia do Cartão de Cidadão e do NIF, dos certificados das habilitações académicas e da formação profissional, declaração autenticada dos serviços de origem comprovativos da situação atual do candidato;

d) Prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção dos que se encontrem arquivados no processo individual do candidato desde que este se encontre neste agrupamento de escolas.

2.4 — Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

2.5 — Quaisquer elementos de caráter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.6 — Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, Rua Padre Garrido 3860-464 Pardilhó.

2.7 — A formalização da candidatura inclui a realização de uma entrevista individual que se realizará no prazo de 15 a 20 dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso, entre as 9:30 e as 16:30 horas, em hora e dia a comunicar, pela via mais expedita, ao candidato.

3 — Métodos de apreciação das candidaturas

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos:

a) Análise do *curriculum vitae*;

b) Análise do Projeto de Intervenção no agrupamento de escolas;

c) Análise do resultado da entrevista.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do Regulamento do Procedimento Concursal prévio à eleição do diretor, podendo ser consultados nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas, bem como, na sua página eletrónica.

4 — A lista dos candidatos admitidos a concurso afixa-se junto ao PBX do Agrupamento de Escolas, bem como na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas o que se considera como meio único de notificação dos candidatos.

5 — A lista dos candidatos excluídos do concurso, cuja cópia e correspondentes despachos de exclusão se depositam nos Serviços Administrativos do Agrupamento, para consulta dos interessados, será afixada junto ao PBX do Agrupamento de Escolas, bem como, na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.”

04/04/2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Cristina Palpista Amaral*.

310407977

Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa

Aviso n.º 4025/2017

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o professor do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo 200 João Manuel Nunes Marcelino cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, em 9 de março de 2017.

29 de março de 2017. — A Diretora, *Ana Cristina Tiago Martins*.

310394863

Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo

Aviso n.º 4026/2017

Nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de São Lourenço — Valongo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização de candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de São Lourenço — Valongo (<http://agrupamentoslourenco.org>) e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregue pessoalmente nos referidos Serviços, das 9:00 horas às 16:00 horas, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.